



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Estância Velha
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Contratação: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares Descartáveis

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da REDE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, considerando os itens que foram **fracassados e/ou desertos** no pregão eletrônico Nº 058/2024, para fins de aquisição de semelhantes objetos.

As Atas de Registro de Preços dos MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS têm vigência até 23 de novembro de 2024, sendo assim, se faz necessário a realização de novo processo licitatório para contratação de empresas para o fornecimento dos itens solicitados, através do Registro de Preços pelo período de 12 meses.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Os MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS a serem adquiridos devem atender os descritivos mencionados abaixo e serão adquiridos até o quantitativo máximo informado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	QTD
01	ACETONA LÍQUIDA 100ML	FR	100
02	AGULHA ESPINHAL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22G X 3 ½ (0,70 x 0,90MM) P/ PACIENTE OBESO – COM PONTA QUINKE	PÇ	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

03	AGULHA ESPINHAL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 4,0 ¾ (0,53 x 120mm) - OBESO - C/PONTA QUINCKE	PÇ	100
04	AGULHA ESPINHAL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 4,0 ¾ (0,42 x 120mm) OBESO - C/PONTA QUINCKE	PÇ	100
05	ATADURA ALGODÃO LAMINADO ORTOPÉDICO 06CM X 1,8M	PÇ	600
06	ATADURA ALGODÃO LAMINADO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8M	PÇ	600
07	ATADURA ALGODÃO LAMINADO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M	PÇ	600
08	ATADURA ALGODÃO LAMINADO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M	PÇ	600
09	ATADURA CREPE 12CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 26,0G	PÇ	15.000
10	ATADURA CREPE 20CM X 1.8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 42,8G	PÇ	6.000
11	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M - EMBALAGEM INDIVIDUAL	PÇ	200
12	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M - EMBALAGEM INDIVIDUAL	PÇ	200
13	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT (100% POLIPROPILENO) ESTÉRIL SEM MANGAS – AMARRAÇÃO EM TIRAS – GRAMATURA MÍNIMA 45G/M ² - IMPERMEÁVEL – COMPRIMENTO 1,20 A 1,60 – LARGURA 1,20 A 2,0M – CORES AZUL OU VERDE	PÇ	300
14	BOLSA P/COLETA DE SANGUE 500ML COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1 COM AGULHA P/SANGRIA TERAPÊUTICA	PÇ	200
15	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5,0 - SEM/BALÃO - LONGA	PÇ	10
16	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA PVC (POLICLORETO DE VINILA) Nº 7,0 - SEM/BALÃO - 30FR	PÇ	10
17	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA PVC (POLICLORETO DE VINILA) Nº 7,5 - SEM/BALÃO - 32FR	PÇ	10
18	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA PVC (POLICLORETO DE VINILA) Nº 8,0 - SEM/BALÃO - 32F	PÇ	10
19	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA PVC (POLICLORETO DE VINILA) Nº 8,5 - SEM/BALÃO - 33F	PÇ	10
20	CAMPO CIRÚRGICO LISO 50CM X 50CM - CONFECCIONADO EM TECIDO SMS (TRI-TECIDO LAMINADO) - IMPERMEÁVEL - ABSORVENTE - ESTÉRIL - GRAMATURA MÍNIMA 40G - CORES VERDE E AZUL	PÇ	600
21	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G – ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PÇ	1.000
22	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/ CADARÇO – 100% ALGODÃO – 04 CAMADAS C/ CADARÇO – NÃO ESTÉRIL – COM FIO RADIOPACO – PACOTE C/ 50 UNIDADES – PESO MÍNIMO 35G/PEÇA – 1.750/PACOTE	PCT	1.000
23	COMPRESSA CIRÚRGICA (ABERTURA 15CM X 30CM) 13 FIOS – ESTÉRIL – COMPRESSA CIRÚRGICA COSTURADA TIPO APÓSITO P/ CURATIVO (ABERTA	PÇ	20.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	15CM X 30CM) – 13 FIOS – ESTÉRIL – PESO MÍNIMO 15G/PEÇA		
24	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM (ABERTA 15CM X 30CM) - 13 FIOS – ESTÉRIL – PACOTE C/10 UNIDADES - PESO MÍNIMO 11G/PACOTE	PCT	120.000
25	DRENO KHER Nº 12 - MODELO T - ESTÉRIL	PÇ	20
26	DRENO KHER Nº 14 - MODELO T - ESTÉRIL	PÇ	20
27	DRENO KHER Nº 16 - MODELO T - ESTÉRIL	PÇ	20
28	DRENO PENROSE Nº01 - ESTÉRIL	PÇ	50
29	DRENO PENROSE Nº02 - ESTÉRIL	PÇ	50
30	DRENO PENROSE Nº03 - ESTÉRIL	PÇ	50
31	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 100MM X 10M	PÇ	1.000
32	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 2.000ML C/GRADUAÇÃO A CADA 100ML - COM EXTENSOR E CONECTOR EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO	PÇ	50
33	INFUSOR MÚLTIPLO 02 VIAS - LUER SLIP/LOCK - PEDIÁTRICO - ESTÉRIL	PÇ	1.000
34	LÂMINA DE MICROSCOPIA C/PONTA FOSCA LAPIDADA P/COLETA DE CITOPATOLÓGICO	PÇ	6.000
35	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0 - LÁTEX - ESTÉRIL - PAR	PAR	2.000
36	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - LÁTEX - ESTÉRIL – PAR	PAR	4.000
37	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM C/15M - PESO MÍNIMO 150G	PÇ	20
38	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM C/15M - PESO MÍNIMO 195G	PÇ	20
39	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM C/15M - PESO MÍNIMO 215G	PÇ	20
40	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM C/15M - PESO MÍNIMO 278G	PÇ	20
41	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM C/15M - PESO MÍNIMO 315G	PÇ	20
42	MANTA INVÓLUCRO P/ESTERILIZAÇÃO EM SMS (CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO - 100% POLIPROPILENO) - 120CM X 120CM - 40G/M ²	PÇ	6.000
43	PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL - CLAMP - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL	PÇ	100
44	RÉGUA DE PAPEL MÉDICO – 18CM DE COMPRIMENTO – DESCARTÁVEL – P/ MEDIÇÃO USUAL DE FERIDAS	PÇ	2400
45	SERINGA DESCARTÁVEL 10,0ML LUER SLIP C/AGULHA 25 X 7,0	PÇ	60.000
46	SONDA P/ GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 14FR x 1,5CM - C/BALÃO - SILICONADA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL	PÇ	100
47	SONDA P/ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL INFANTIL Nº 08 - ESTÉRIL	PÇ	50
48	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO-FÊMEA (EQUIPO-SCALP)	PÇ	60.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

49	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - GEOBACILLUS STEARO THERMOPHILUS - CAIXA C/10	CX	400
50	TUBO DE LATEX N°200 15 METROS - GARROTE	PÇ	12
VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 403.184,20	

O prazo de vigência da contratação através da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do certame;

As solicitações de materiais médico-hospitalares descartáveis oriundas da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF - Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Arthur Leopoldo Ritter, 559, bairro Centro, Estância Velha/RS, nos horários compreendidos entre 8:00hs às 11:30hs - 13:00hs às 17:00hs;

A Empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (Nota de Empenho), no prazo máximo de 10 dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

As solicitações de Empenhos serão feitas de acordo com a necessidade do serviço do CAF. O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

Na ocasião da entrega, haverá um servidor designado para fazer o recebimento e conferência dos itens. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital ou pedido de entrega, o fornecedor deverá providenciar a troca e/ou reposição dos itens **em até 48 horas**;

Não serão aceitos Materiais Médico-Hospitalares Descartáveis de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações deste Termo, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no Edital;

No caso da qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, **estes não serão recebidos** pelo serviço de fiscalização do CAF;

NÃO serão ACEITOS Materiais Médico-Hospitalares Descartáveis com validade inferior à 12 (doze) meses;

NÃO serão ACEITOS Materiais Médico-Hospitalares Descartáveis com peso e volume diferente do especificado por Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

As EMPRESAS participantes devem estar devidamente cadastradas, com autorização de funcionamento válida e ativa na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), também deverá apresentar Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, compatível com o objeto da licitação;

As EMPRESAS participantes devem estar cientes que poderá ser solicitado amostra de qualquer Material Médico-Hospitalar Descartável, para ser submetido a análise da Comissão Técnica da Qualidade do Material Médico Hospitalar da Secretaria de Saúde;

Juntamente com o Material Médico-Hospitalar Descartável a ser fornecido deverá ser apresentado, caso solicitado o Certificado de Registro de Produto, bem como, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle para as Linhas de Produção, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Ministério da Saúde, aplicando-se a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores que participarem da licitação, sendo que os distribuidores deverão apresentar os documentos dos fabricantes que estiverem representando.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, sendo acrescidas de um percentual para cobrir possível aumento na demanda (efeitos sazonais como troca de estação, epidemias, aumento do número de usuários/atendimentos...) e considerando ser Registro de Preços (previsão para 12 meses).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares Descartáveis, com ampla disponibilidade de indústrias e distribuidoras farmacêuticas nacionais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total **de R\$ 403.184,20 (quatrocentos e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços efetuadas com base no Decreto Municipal nº 39/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares Descartáveis, conforme as especificações já citadas neste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação possibilitará o fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares Descartáveis para atendimento aos usuários da Rede Básica de Saúde do Município e para os pacientes internados no Hospital Municipal Getúlio Vargas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde indica através de nomeação os servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato:

Angélica Müller - Fiscal SMS

Alonso Estevan Alves Pinheiro - Gestor SMS

Ademais, é preciso que outras etapas sejam concluídas, como:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação da ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de materiais médico-hospitalares descartáveis, o armazenamento, manuseio e possível descarte deverá ser realizado de forma adequada, a fim de minimizar o impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 08 de maio de 2025.

Angélica Müller, Farmacêutica CRF-RS 4220, Matrícula 2548

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA:

Sr. Diego Willian Francisco
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Saúde

Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a aquisição por registro de preços para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de Materiais Médico-Hospitalares para cumprimento da demanda na Rede Básica de Saúde do Município e Hospital Municipal Getúlio Vargas, conforme relação, em anexo, com quantitativos, considerando os itens que foram **fracassados e/ou desertos** no pregão eletrônico N° 058/2024, para fins de aquisição de semelhantes objetos.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição é necessária para atendimento da população nos serviços ambulatoriais e de internações oferecidos na Rede Municipal de Saúde.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO:

Não há outra solução, senão adquirir os itens em questão, pois são medicamentos específicos com a finalidade da prevenção e cura.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As Empresas participantes devem estar devidamente cadastradas, com autorização de funcionamento válida e ativa na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), também deverá apresentar Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, compatível com o objeto da licitação;

As Empresas participantes devem estar cientes, que poderá ser solicitado amostra de qualquer Material Médico-Hospitalar Descartável para ser submetido a análise da Comissão Técnica da Qualidade do Material Médico Hospitalar da Secretaria de Saúde;

A empresa vencedora deverá apresentar quando solicitado o Certificado de Registro do Produto e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) Ministério da Saúde, aplicando-se a regra tanto na condição de Fabricante como Distribuidora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

5.EXECUÇÃO DO OBJETO:

a. O prazo de vigência da contratação através da Ata de Registro de Preços, será de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do certame;

b. A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (Nota de Empenho), no prazo máximo de 10 dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

c. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde; Rua Arthur Leopoldo Ritter, 559 – Centro de Estância Velha/RS, nos horários compreendidos entre 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, conforme solicitação da Secretaria;

d. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital;

e. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

f. Não serão aceitos Materiais Médico-Hospitalares de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações exigidas na contratação, podendo o fornecedor sofrer as sanções previstas no Edital;

g. Não serão aceitos Materiais Médico-Hospitalares com validade inferior à 12 (doze) meses;

h. Não serão aceitos Materiais Médico-Hospitalares com peso e volume diferente do especificado por Edital;

6.GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela servidora farmacêutica Angélica Müller.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

a. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

b. O pagamento dos serviços/compras será realizado com estrita observância na ordem cronológica e/ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante certificação da fiscalização.

c. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

d. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART.64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART.15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica. Em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, registrada na Ata de Julgamento de Preços, será homologada a Empresa que apresentar preços mais vantajosos por item e atender as especificações do descritivo do Edital. Quando houver dúvidas quanto a qualidade do material, será solicitado amostra para serem submetidas a análise pela Comissão Técnica de Avaliação da Qualidade do Material Médico Hospitalar da Secretaria de Saúde, Portaria nº 999/2022 de 05 de setembro de 2022.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 403.184,20.

Os valores unitários encontram-se anexo a este termo de referência.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 039/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As pesquisas/estimativas de preços foram feitas pelo Portal de Compras Públicas, Banco de Preços e os últimos valores praticados pelo Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

81530; 82530.

Estância Velha, 08 de maio de 2025

Farm. Angélica Müller – CRF-RS 4220
Central de Abastecimento Farmacêutico